



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
 Coordenação Técnica do IPHAN-MG

CURRÍCULO

Dados Pessoais	
	Nome: Matheus Guerra Co a
	E-mail: matheus.guerra@iphan.gov.br

Formação Acadêmica	
1.	<input checked="" type="checkbox"/> Graduação () Especialização () MBA () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
	Curso: Arquitetura e Urbanismo
	Ins tuição: Faculdade Armando Álvares Penteado
	Ano de Conclusão: 2001
2.	() Graduação (<input checked="" type="checkbox"/>) Especialização () MBA () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
	Curso: Gestão de Polí cas Públicas de Cultura - Área de Preservação Cultural
	Ins tuição: Universidade de Brasília
	Ano de Conclusão: 2011
3.	() Graduação () Especialização () MBA (<input checked="" type="checkbox"/>) Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
	Curso: Mestrado em Engenharia Civil
	Ins tuição: Universidade Estadual de Campinas
	Ano de Conclusão: 2008* - Dissertação defendida e aprovada. Cer ficado ainda a ser re rado na universidade.

Atuação Profissional

1. Órgão/Empresa: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Cargo: Técnico I - Arquiteto e Urbanista/IPHAN

Período (mês/ano): Técnico I - Arquiteto e Urbanista – servidor efetivo, ingresso por concurso público – em exercício desde 23/11/2006 no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Grupo/Cargo: 442/077 - TECNICO I, Classe: C, Padrão: I; Código da Vaga: 610137. Matrícula SIAPE: 1557396.

Principais Atividades:

Descrição:

- Fiscalização e Análise de intervenções e Acompanhamento de Obras em Bens Tombados e Valorados incluso Fiscalização de Contratos para execução de obras de Restauração, Readequação e Conservação (Decreto-Lei nº 25/1937 – Lei 11.483/2007 - Portaria 187/2010 – Portaria 420/2010):
 - Junto à Superintendência do IPHAN no Mato Grosso: Bens edificados sob proteção federal no Estado de Mato Grosso, nas cidades de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade, entre outras (2006 – 2009);
 - Junto ao Escritório Técnico da Região dos Lagos – Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro: Bens edificados sob proteção federal no Estado do Rio de Janeiro: Região dos Lagos e Norte Fluminense, nas cidades de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Quissamã, Macaé, Campos dos Goitacazes, entre outras (2010 – 2012);
 - Junto à Superintendência do IPHAN em Minas Gerais: Bens edificados sob proteção federal no Estado de Minas Gerais, nas cidades de Belo Horizonte, Sabará, Caeté, Diamantina, Serro, Minas Novas, Paracatu, Ouro Preto, Mariana, Barão de Cocais, Congonhas, Ouro Branco, São João Del Rey, Tiradentes, Itaverava, Pitangui, entre outras; (2013 – atual);
- Elaboração de Projetos Básicos para contratação de serviços de projetos e obras de restauração, manutenção e conservação de bens edificados protegidos em nível federal.
- Participação em Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais – (2015-2019) – Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais (2019);
- Função graduada – 02: Ingresso: 19/07/2019 - atual: Unidade Organiz. 0553 - COTEC- MG: Atividade: 0094 - Função Graduada: Apoio na Gestão do Conjunto Histórico de Paracatu/MG. Apoio na Gestão da Conservação de Bens Edificados.
- Chefe Interino do Escritório Técnico de Mariana – Superintendência do IPHAN em Minas Gerais (07/11/2019 – 04/03/2020);
- Superintendente Interino do IPHAN em Minas Gerais – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (04/03/2020 – 25/05/2020):
- Coordenador Técnico substituto em exercício na Superintendência do IPHAN em Minas Gerais (1º Período: Início: 26/06/2020 - Término: 19/07/2020 - 24 dias; 2º Período: Início: 01/08/2020 - Término: 25/08/2020 - 25 dias; 3º Período: Início: 25/11/2020 - Término: 25/12/2020 - 30 dias; 4º Período: Início: 23/02/2021 - Término: 25/03/2021 - 30 dias; 5º Período: Início: 25/03/2021 - Até o presente - Exoneração definitiva do cargo em 25/03/2021. Portaria de Pessoal MTUR Nº 128 de 25/03/2021 (SEI nº [2599011](#)).

Obs: Em caso de experiência em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, informar o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder e o período de ocupação, indicando o mês e o ano de início e de término, para fins de comprovação do tempo mínimo para cada nível de CCE/FCE.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Guerra Co a**, **Coordenador Técnico subs tuto do IPHAN-MG**, em 28/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site [h p://sei.iphan.gov.br/auten cidade](http://sei.iphan.gov.br/auten_cidade), informando o código verificador **3784833** e o código CRC **69DE0BCB**.

Criado por [matheus.guerra](#), versão 6 por [matheus.guerra](#) em 28/08/2022 17:01:05.